



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Sobre: Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 86/2022

Assunto: Cristiano Passos

Trata-se de Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 86/2022, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas, que cria o dia Municipal da Liberdade de Imprensa.

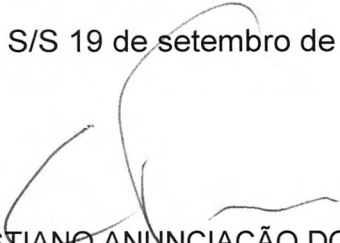
Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica e da Comissão de Justiça, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios.

Procedendo a análise da propositura, constatamos que não houve alteração no teor do Projeto original, havendo apenas adequação estabelecendo uma data no calendário oficial do Município de Sorocaba, o Dia da Liberdade de Imprensa a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

A data a ser celebrada é marcada pela comemoração da liberdade de imprensa, que dá o direito aos profissionais da mídia de fazer circular livremente as informações, um pressuposto para a democracia, regime político que norteia o nosso país nos dias atuais.

Ante o exposto, depois de retido exame no mérito, naquilo que cabe esta comissão analisar não vislumbramos óbice para regular tramitação do projeto.

S/S 19 de setembro de 2022.


CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão


FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Membro